



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80920239716100

Nome original: dev 230351596-5061046562019-gyn-posto bom tempo.pdf

Data: 28/08/2023 15:36:30

Remetente:

Denise Mateus

Cartório Contador e Distribuidor e Central de Mandados - Caldas Novas  
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: dev 230351596-5061046562019-gyn-posto bom tempo

Valor: R\$ 27.023,79  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª  
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 08/03/2024 14:13:34



Mandado: 230351596



Poder Judiciário  
Comarca de Goiânia  
Goiânia - 4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,  
Goiânia GO, CEP: 74884-120

04/07

25/08  
10  
8:55

## MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo nº: 5061046-56.2019.8.09.0051  
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
Valor da causa: R\$ 27.023,79  
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago  
Exequente: Petroball Distribuidora De Petroleo Ltda  
CPF/CNPJ: 02.431.337/0002-60

**Executado:** Posto Bom Tempo Ltda  
CPF/CGC: 22.822.284/0001-34  
**Endereço:** Do imóvel a ser avaliado (Em anexo matrícula do imóvel)

O Doutor (a) Juiz(a) de direito, Dr. Otacílio de Mesquita Zago, 4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais da Comarca de Goiânia/GO manda o (a) Senhor (a) Oficial (a) de Justiça que proceda a avaliação dos bens abaixo descritos de propriedade da parte devedora.

**DESPACHO/DECISÃO 01:** "Defiro o pedido do evento 13, razão pela qual determino a penhora do imóvel ali indicado, por termo nos autos, observando o exequente o que dispõe o art. 844 do Código de Processo Civil. Tudo satisfeito, expeça-se mandado de avaliação, intimando-se as partes para sobre ele dizerem em 15 dias. Por último, ressalte-se que a Beos Administradora e Empreendimentos LTDA assumiu a posição de interveniente garantidora apenas com relação ao imóvel dado em garantia, e não com relação à dívida propriamente dita, portanto não é caso de incluí-la no polo passivo. Intime(m)-se. Cumpra-se."

**DESPACHO/DECISÃO 02:** "Diante da resistência em permitir o acesso ao imóvel, que a avaliação seja procedida por estimativa, considerados os valores praticados na região para imóvel semelhante. "

Valor: R\$ 27.023,79  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª  
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 08/03/2024 14:13:34  
Valor: R\$ 27.023,79  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
GOIÂNIA - 4ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS  
Usuário: WANESSA PEREIRA FARIA - Data: 04/07/2023 14:33:44



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**COMARCA DE CALDAS NOVAS – OFICIAL DE JUSTIÇA 10**

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois (23) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023), nesta Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, eu, oficial de justiça que abaixo assina, em cumprimento ao respeitável mandado nº. 230351596, extraído dos Autos nº. **5061046-56.2019.8.09.0051**, ajuizado na 4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais da Comarca de Goiânia-GO, em que PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA move em desfavor de POSTO BOM TEMPO LTDA, dirigi-me aos endereços necessários e, após as formalidades legais efetuei a **AVALIAÇÃO** do Imóvel urbano, situado na Rua 33, Quadra 13, Lote 07, Estância Tamburi, deste município, com casa de morada de invasão, sendo constituída de uma sala pequena com chão cimentado, um banheiro social com cerâmica com vaso sanitário e sem pia, dois quartos pequenos com chão cimentados, telhado de telha eternit e estrutura de madeira, uma área pequena descoberta com tijolos a meia altura e chão de cimento de fora da casa, quintal, muro na frente sem reboco e sem pintura com portão de ferro sem pintura, muro com comprimento até metade do lote sem reboco e sem pintura, sem muro nos fundos, tendo uma área total aproximada de 60m<sup>2</sup>, sem averbação no cartório de Registro de imóveis, edificada sob o terreno com área total de 360m<sup>2</sup>, medindo: 12,00 m de frente para a rua 33; pelo lado direito, 30,00m confrutando com o lote nº 08, pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 26; e pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 6. Adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade, Livro 691, fls. 163/180, em 14/10/2010, sob o número R1-76.109, Livro 02, Ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caldas Novas-GO. A chegada até a propriedade é por via não pavimentada. Que a **AVALIO** pela importância de **R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)** o M<sup>2</sup> da área construída, ou seja, **R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)** a área total construída (60 m<sup>2</sup>) e **R\$27,77 (VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** o m<sup>2</sup> do terreno, ou seja, **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** pela área de 360,00m<sup>2</sup>. **Totalizando o valor de R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)**. E, para constar lavrei o presente Auto de Avaliação que vai devidamente assinado.

Valor: R\$ 27.023,79  
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
 GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª  
 Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 08/03/2024 14:13:34

PROJUDI - 2023/08/01 14:13:34

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que, em cumprimento ao respeitável mandado nº. 230351596, extraído dos Autos nº. **5061046-56.2019.8.09.0051**, ajuizado na 4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais da Comarca de Goiânia-GO, em que PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA move em desfavor de POSTO BOM TEMPO LTDA, dirigi-me ao endereço constante do mandado no dia **23/08/2023, às 08:05h**, no centro da cidade no dia **23/08/2023, às 09h03** e no Setor Oeste no dia **23/08/2023, 09:45h**, na primeira para vistoria e nos demais endereços urbanos para consulta com corretores imobiliários, após as formalidades legais efetuei a **AVALIAÇÃO** do: Imóvel urbano, situado na Rua 33, Quadra 13, Lote 07, Estância Tamburi, deste município, Adquirido através de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade, Livro 691, fls. 163/180, em 14/10/2010, sob o número R1-76.109, Livro 02, Ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caldas Novas-GO, conforme Laudo de Avaliação, adiante lavrado.

### **03 DILIGÊNCIAS URBANAS**

O referido é verdade e dou fé.  
Caldas Novas-GO, 23 de agosto de 2023.

*Eduardo França de Melo Rocha*  
**Eduardo França de Melo Rocha**  
**Oficial de Justiça Ad Hoc**